



PORTARIA Nº. 63 DE 08 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA - SP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº. 869, de 20 de julho de 2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear Comissão Municipal de Defesa Civil de Natividade da Serra, composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

JOSÉ ANTONIO DOMICIANO – CPF nº. 276.242. XXX-XX;

Setor Fiscalização Municipal:

CLODOALDO ALVES PEREIRA - CPF nº. 299.780.XXX.-XX;

CELSO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR – CPF nº. 349.980. XXX-XX;

WESLEY JOSÉ RODRIGUES PEDROSO - CPF nº. 457.XXX.XXX-80

Setor Fiscal de Tributos Municipal:

JAYRSON MACIEL DELGADO– CPF nº. 558.433. XXX-XX;

BEATRIZ HELENA ALVES DE FARIA– CPF nº. 366.XXX. XXX-56;

Setor Administrativo:

PAULO GUILHERME MONTEIRO DE FARIA – CPF nº. 404.525. XXX-XX;

LEANDRO JOSÉ DE CAMPOS – CPF nº. 299.184. XXX-XX;

DANIEL FREITAS SANTOS – CPF nº. 407. XXX.XXX -10;



Prefeitura Municipal de
**Natividade
da Serra**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000
Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700
www.natividadedaserra.sp.gov.br
prefeitura@natividadedaserra.sp.gov.br

natividade
da serra



anos

Setor Técnico:

SANDRA REGINA DOS SANTOS REZENDE – CPF n.º. 057.906. XXX-XX;
MARIO LUIS PENA DE ARAUJO – CPF n.º. 295.XXX.XXX-93;

Setor Operativo:

CARLOS ALEXANDRE JUSTINO MIRANDA - CPF n.º. 388.944. XXX-XX;
JOSÉ DEIVD LEITE – CPF n.º. 226.443. XXX-XX;
DOUGLAS VIEIRA MOREIRA – CPF n.º. 330. XXX.XXX-39;
REGINA CÉLIA DA SILVA SOUZA – CPF n.º. 275.083. XXX-XX;
PEDRO GABRIEL DE FREITAS SILVA – CPF n.º. 444.898.XXX-XX;
CARLOS RAYMUNDO PASCOAL - CPF n.º. 392. XXX.XXX -90

ARTIGO 2º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

ARTIGO 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 08 de maio de 2024.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal